



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

LEI MUNICIPAL Nº 2.580 DE 30 DE JUNHO DE 2025

“Institui o mês da Missão Calebe”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do município de Rio Branco, Acre, o mês da "Missão Calebe", a ser celebrado anualmente no mês de julho.

Art. 2º Durante o mês de julho, poderão ser desenvolvidas atividades em parceria com entidades públicas e privadas, tais como:

I - campanhas de arrecadação e distribuição de alimentos, roupas e materiais escolares;

II - ações de conscientização sobre saúde, bem-estar e meio ambiente;

III - atividades recreativas e educacionais para crianças e adolescentes;

IV - atendimentos de apoio à comunidade, como mutirões de limpeza, doação de sangue e outras iniciativas de interesse social.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá apoiar e divulgar as atividades realizadas no mês da "Missão Calebe", por meio de parcerias com organizações da sociedade civil e demais instituições interessadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 30 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 34.065 DE 16/07/25
FOLHA Nº: 132